



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO REVLO Nº. 56/2016 – SM****L I C E N Ç A A M B I E N T A L - 3ª VIA**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de janeiro de 2007, artigo 38, § 1º, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM nº 17, de 17 de setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação de **JOSÉ ANÁLIO NETO**, CPF: **063.298.486-45**, para a atividade de **Avicultura de postura** e para a atividade secundária de **Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais** localizada na estrada do Jardim, Km 2, Bairro do Jardim, Coordenadas Geográficas: LAT/Y 22º 18' 10.51" S e LONG/X 44º 55' 27.52" W no município de **Itanhandu**, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. **05701/2005/006/2015**, e decisão da Unidade Regional Colegiada Copam Sul de Minas, em reunião do dia 04/07/2016.

() Sem condicionantes

(X) Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 33322/2015; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 14,8 m³/s, com tempo de captação de 10h/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano, para fins de consumo industrial e dessedentação de animais; Coordenadas Geográficas: Latitude: 21º 04' 41" e Longitude: 45º 05' 45".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

1ª via emitida em 04/07/2016. Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento em 04/07/2022.

Varginha, 14 de fevereiro de 2022.

DANIELLA FLORENTINO COSTA

Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Sul de Minas

Ato de Delegação SEMAD/SUPRAM SUL Nº 01, de 30 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Florentino Costa, Diretor(a)**, em 14/02/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42217187** e o código CRC **8A94332A**.